



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO**, Pessoa jurídica de Direito Interno, com sede Administrativa à Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ALTAMIR KÜRTE**n, agente político, brasileiro, casado, RG. nº 1815705 SSP/MT, CPF nº 403.786.169-00, residente e domiciliado no Município de Cláudia – MT, doravante denominado de **Parceiro Público**, e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO INSTITUTO TUPÃ**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08026.000731/2021-10 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 20/10/5154, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, neste ato representada na forma de seu estatuto por **NEREU BRESOLIN**, brasileiro, casado, CPF nº 332.670.309-00, residente e domiciliado na cidade de Sorriso/MT, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e Lei 13019/2014, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CONSIDERANDO:

- I. A necessidade de manutenção da realização de atividades em parceria com a OSCIP, para melhor atendimento à população no desenvolvimento das políticas públicas;
- II. Que os Serviços Públicos não podem ser interrompidos sem que haja prejuízo para a população;
- III. Que os serviços, ora prestados neste Município, são realizados através da Parceria firmada entre o Município de Cláudia e o INSTITUTO TUPÃ;
- IV. Que o Termo de Parceria, acima citado, tem vigência até 02/03/2024;
- V. Que a Cláusula Nona, Item 9.1, parte final, do Termo de Parceria firmado entre o Parceiro Público e a OSCIP, acima qualificados, prevê a possibilidade de aditamento de prazo mediante Termo Aditivo;
- VI. Que a parceria firmada com o INSTITUTO TUPÃ tem atendido aos interesses do Município, na forma acordada.

RESOLVEM:

Alterar a Cláusula Nona, Item 9.1, do Termo de Parceria nº 001/2022, prorrogando o prazo de vigência para até 02/03/2025.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Fica eleito o foro da cidade de Cláudia/MT, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **SEGUNDO** TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cláudia - MT, 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Parceiro Publico

INSTITUTO TUPA

Organização da Sociedade Civil de Interesse

Publico

OSCIP

TESTEMUNHAS:

NOME: ALINE ERIG DA SILVA

CPF: 012.593.220-09

NOME: TANIA BORGES ARAUJO

CPF: 020.862.761-84

Prefeitura Municipal de Cláudia